PROC. n.o 71/79

6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requerimento Nº. 27/79.

Considerando-se que no final do ano de 1978, apresentamos a esta casa Requerimento à Sua Excelência o Dr.José Bonifácio Coutinho Nogueira, mui digno Ex=Secretário de Estado dos Negócios da Educação, pleiteando os valiosos préstimos do ilustre homem público, no sentido da criação em Palmital de 1(uma) classe de Educação Especial para atendimento a crianças com dificuldade de aprendizagem;

Considerando-se que aquela propositura foi encaminhada por esta casa de Leis à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação para as providências cabíveis ainda na gestão do ilustre colega de bancada Bento Gonçalves Gil que ainda exercia a Presidência,a qual lá chegando, formou processo para estudos e possível acatamento;

Considerando-se que o referido processo GE-2.121/78 daquele órgão Estatal, tramitou com rapidez pelos canais competentes, só não atingindo as finalidades propostas em virtude da falta de elemento humano habilitado para exercer as funções de professor de excepcionais de conformidade com as leis do ensino;

Considerando-se que no transcorrer dessa matéria tão importante para nossa cidade no setor educacional, tudo que esteve ao nosso alcance foi feito para que pudessemos receber mais esse benefício do Estado no setor da Educação em nosso Município, tendo mesmo o autor da propositura entrado em contato com as autoridades educacionais em Marília no setor de educação de excepcionais para ver das possibilidades da criação dessa classe;

Considerando-se que apesar de nossos esforços nada foi possível em virtude da falta de professor especializado, formado em Escola Oficial do Estado ou Particular, com 2(dois) anos de curso em período integral conforme especificam as normas vigentes no setor de educação especial;

Considerando-se que torna-se necessário que Palmital estimule e dê condições através da Municipalidade para que em breve tenhamos professores habilitados nesse campo tão importante da educação especial ou seja professores de classes especiais para Educação Especial, a fim de atender às crianças que necessitam desse atendimento;

Considerando-se que esse estimulo e essas condições devem ser oferecidas através de Bolsa de Estudo oferecida pela Municipalidade, propiciando à Professoras Estagiárias que não têm recursos para frequentar a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília(filiada à USP), onde é ministrado o curso de formação para professores de classes de"Educação Especial" dentro dos mais modernos padrões de ensino de nosso Estado numa instituição de renôme nacional e internacional, isto porque sendo o Curso em período integral, o Bolsista ou a Bolsista terá que residir em Marília durante 2(dois) anos para completar esse importante curso no setor da Educação; arcando com gastos para a sua estadia naquela vizinha cidade, bem como para a aquisição de todo o material necessário para seus estudos;

Considerando-se que para os professores efetivos essas bolsas não são necessárias, já que todo professor ou professora efetiva que desejar frequentar o referido curso, tão sòmente terá que prestar o exame vestibular e logo em seguida pedir seu comissionamento para usufruir de todos os benefícios do Estado, podendo residir em Marília e perceber integralmente os seus salários como professor e ao mesmo tempo ter a oportunidade de aperfeiçoar-se num campo importante e sublime da educação, onde o professor se entrega de corpo e alma, com amor e dedidação à tarefa magnífica de ensinar àqueles mais carentes , ou seja os que necessitam de Educação Especial.;

Considerando-se finalmente que recebemos em 12 de janeiro de 1979 ofício do Ex-Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, informando a presidência desta casa que o pedido deste modesto vereador não pode ser atendido Única e exclusivamente por motivo de não possuirmos professores habilitados para desempenhar as funções de professor de Classe Especial, o que muito nos entristeceu, mas que se Deus quiser futuramente teremos e concretiza remos o nosso grande sonho criar em Palmital uma classe de Educação Especial na rêde oficial do Ensino de 1º grau para atender às crianças carentes dessa classe;

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requerimento Nº 27/79 Continuação

R Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, seja oficiado à Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando-lhe todo o empenho no sentido de que conceda 1(uma) ou mais BOLSAS DE ESTUDO a professores ou professoras que desejem frequentar o Curso de professores Para Educação Especial que ministrarão futuramente aulas em classes Especiais na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília(filiada à "USP", curso gratuito e do mais alto nível e que confere à professora ou professor que frequentá-lo durante 2(dois) anos certificado de professor em classe de Educação Especial, a fim de que Palmital possa o mais breve possível reivindicar do governo do Estado a criação dessa classe, a qual será uma realidade palpável se um dos nossos professores ingressarem no referido curso logo no ínicio de 1980 quando abrem as inscrições naquela instituição educacional do Estado que vem recebendo alunos de toda a nossa região.

Lançamos a idéia, lutamos por ela e continuaremos lutando até que vejamos coroado de êxito o nosso intento, o nosso sonho que é o sonho de todos os Palmitalenses, dotar nossa rede de ensino de elemento humano especializado para atender às necessidades no setor da educação, no que tange a Educação Especial.

O nosso pedido repetimos, é para conceder-se Bolsas para professores Estagiários, já que estes não tem condições de frequentar o curso acima especificado, isto porque terão que residir em Marília e custeá-lo, ao passo que para os efetivos há a ajuda do Estado que concede comissionamento com salário integral para a frequência do referido curso.

Confiante no elevado espírito público do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que já deu uma passo decisivo, criando através da Municipalidade uma classe de Educação Especial mantida pelo Município para atender esse setor tão importante que é a educação do deficiente, agradecemos tudo que puder fazer no que tange ao exposto neste, certos de que atingiremos o nosso ideal que é comum a todos os representantes desta casa e em especial de sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Palmital que não tem poupado esforços para atender às necessidades de nossa população em todos os setores dentro das possibilidades do erário público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 02 de abril de 1979.

Udine Ramiro- Vereador

APROVADO

C. M. Palmital